



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

*Institui o Dia Municipal da Mulher Missionária no
Calendário Oficial de Eventos do Município de São
Paulo, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Missionária, a ser celebrado anualmente no dia 25 de março, data que remete ao início da primavera no hemisfério sul e coincide com o período de maior atividade de grupos missionários evangélicos nas comunidades periféricas do Município de São Paulo.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se Mulher Missionária a mulher que, de forma voluntária ou ministerial, desenvolve trabalho de evangelização, assistência social, atendimento humanitário ou fortalecimento comunitário em nome de instituição religiosa regularmente constituída.

Art. 2º – O Dia Municipal da Mulher Missionária integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo e poderá ser celebrado com as seguintes ações:

- I – Realização de cultos, encontros, seminários e rodas de conversa sobre o papel da mulher no ministério cristão e na ação social;
- II – Exposições fotográficas, audiovisuais ou bibliográficas que documentem a trajetória histórica de mulheres missionárias no Município de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

III – Entrega de honrarias, diplomas ou moções de louvor a mulheres que se destacaram pelo trabalho missionário e pelo impacto social em comunidades vulneráveis;

IV – Publicação, em meios de comunicação oficiais do Município, de matérias que valorizem a contribuição das mulheres missionárias para o desenvolvimento social da cidade.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, visando à implementação desta Lei, observados os critérios de conveniência e oportunidade e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Mulher Missionária, com o objetivo de reconhecer e valorizar a relevante contribuição das mulheres que desenvolvem atividades missionárias, religiosas, sociais e humanitárias em benefício da população paulistana.

As mulheres missionárias desempenham papel de grande importância na promoção de valores como solidariedade, acolhimento, fraternidade e respeito à dignidade humana. Por meio de ações desenvolvidas em comunidades, instituições religiosas, organizações sociais, hospitais, escolas, centros de assistência e áreas de vulnerabilidade social, elas contribuem para o fortalecimento dos vínculos comunitários, o apoio a famílias em situação de risco e a promoção da cidadania.

Além da atuação voltada à evangelização e à formação espiritual, muitas missionárias dedicam-se a atividades de caráter social, educacional e assistencial, alcançando pessoas em diferentes contextos e colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

A instituição de uma data comemorativa específica representa uma forma de reconhecimento público da dedicação, do compromisso e do impacto positivo gerado por essas mulheres na vida de milhares de cidadãos. Trata-se, ainda, de uma oportunidade para promover reflexões sobre o papel da mulher em ações de serviço, liderança comunitária e transformação social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

Dessa forma, a criação do Dia da Mulher Missionária no calendário oficial do Município de São Paulo constitui medida de relevante interesse público e social, homenageando mulheres que, por meio de sua vocação e trabalho, contribuem significativamente para o bem-estar coletivo e para o desenvolvimento humano em nossa cidade.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com seu apoio para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora